Juiz autoriza matrícula de aluno do Ensino Médio em universidade

Foge da razoabilidade que um estudante excepcional não possa iniciar o curso no Ensino Superior porque ainda tem de cursar o último semestre do Ensino Médio. Assim argumentou o juiz Bruno Machado Miano, da Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes, ao conceder mandado de segurança para que um aluno possa se matricular em uma universidade mesmo estando no Ensino Médio.

Reprodução

Reprodução Aluno conseguiu na Justiça liminar para se matricular em universidade enquanto ainda está no Ensino Médio

De acordo com o magistrado, o aluno comprovou ter vida curricular e extracurricular excepcionais. "É ótimo e necessário que o ensino seja dividido em fundamental, médio e superior, conforme os conhecimentos a serem apreendidos, no tempo oportuno", afirmou.

Entretanto, o juiz alegou que "não se pode ignorar as aptidões pessoais, a inteligência individual, que supre, muitas vezes, essas barreiras estanques, superando-as. Nesse caso, manter o aluno preso ao enquadramento legal/regimental, por mero formalismo, é deixar de incentivar a inteligência, a criatividade, a cultura".

Ao deferir a liminar, o juiz também afirmou que "educação é um processo pessoal, orgânico, de conhecimento". Ele defendeu a necessidade de se avaliar as particularidades de cada caso, ou seja, na visão de Miano, a educação, sendo atributo pessoal, "é peculiar, intrínseca (e não objetiva), não podendo ser padronizada".

Clique aqui para ler a decisão.
1011128-23.2019.8.26.0361

Date Created
29/07/2019

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.